



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 36/67, de 16 de Dezembro de 1967.

CONCEDE ABONO DE NATAL, AOS FUNCIONÁRIOS MUNI-
CIPAIS, VEREADORES, PREFEITO E DE OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS;

EWALDO GUSTAVO KÜHL, Prefeito Municipal de São Bonifácio
Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município de São
Bonifácio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte /
lei:

Art. 1º. - Fica concedido aos funcionários municipais, /
inclusive o Prefeito e os Vereadores do Munic-
ípio de São Bonifácio, um abono de Natal na
importância de NCr\$ 50,00 (CICOENTA CRUZEIROS
NOVOS).


Art. 2º. - Para esse fim o Poder Executivo Municipal fi-
ca autorizado a abrir por conta do exesso de
arrecadação do corrente exercício, o respecti-
vo Crédito necessário, ou transferências de /
dotações orçamentárias.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 16 de Dezembro de 1967.


Ewaldo Gustavo Kühn
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


Ilsa Kock Colombi
Secretária